

PORTARIA ANAC Nº 2031/SSO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Da cassação do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL
SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-04-1CIX-01-01, emitido em 19 de dezembro de 2006, em favor de AERO WAL TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60820.006573/2011-86, em virtude de ter expirado o prazo de suspensão desse Certificado, conforme item 11.3.1 da IAC 119.1001B, e comunicada à interessada em 13 de setembro de 2011 por meio do FOP 121 nº 5/2011/GVAG-RF/SSO/UR/RECIFE.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto